

1) Auto Posto

zação de Autuação Pública deverá formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação, sob pena de, ao final, acatada a requerida Normativa COPAM nº 225/2010.

(a) Hidrelétrica Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana;

(b) Cota Mineração Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro, criada para transporte de minério-escória externa ao empreendimento, com capacidade de 100 mil toneladas, com 100 pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhais, postos flutuantes de combustíveis e postos revededores de combustíveis de 350 unidades, unidade de tratamento de minério de 100 T/M, com tratamento a seco - Araraúma/MG - PA/MG 2015/01/002-2019 - Classe 2.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram arquivados o Termo de Arquivamento e o Cordão dos processos abaixo identificados:

(a) Fazenda Água Santa - Culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, cacaos, horticultura; criação de animais domésticos, extrativismo vegetal, extrativismo animal, regime extensivo - Santa Hipólito/MG - PA/Nº 12962/18/0001/19 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura;

(b) Fazenda Água Santa - Culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, extrato horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, minas, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Curcú/MG - PT/PA 16562/18/0001/19 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura; 15/01/2019;

(a) Hidrelétrica Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que não foi concluído o recurso administrativo interposto em face do arquivamento do processo administrativo abaixo identificado:

(a) Licença de Operação (LAC2): Cecilia Viana Salomão de Abreu - Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial e logística - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/MG 2015/01/002-2019 - Classe 2 - Decisão: não concluído por não preencher todos os requisitos de admissibilidade;

(a) Hidrelétrica Canabrava Rodrigues Neto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana;

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram finalizados as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 24 meses:

(a) Ricardo Cuelho Gomes Fazenda Catimbu - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; culturas anuais, excluindo a olericultura; bovicultura e equinocultura;

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida à Licença Ambiental Simplificada na modalidade I ASORAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

a) Heliódraco Canabrava Rodrigues Neto - PA/Nº 07364-2004/005-20198-1 - São Paulo/SP - COTRABALANCA S/A - Sinocultura e formulação de ração balanceada e de alimentos preparados para animais - Papagaio/MG - PA Nº 12794-007/01/2019. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Heliódraco Canabrava Rodrigues Neto Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

23 1253609 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Ambiental Concomitante LACI (LOCI): "Companhia Fabril Mascarenhas - Fiação e/ou tecelagem, exceto trôco e crochê: Acabamento de fios e ou tecidos planos ou tubulares - Alvinópolis MG - PA/ Nº 01842/2019/001/2019 - Classe 4,

2) Kyara Carvalho Lucinda, Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna PÚBLICO que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Zanette Mineradora Eireli – EPP – Sítio Paciência – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento – Santa Bárbara-MG – PA Nº 29781/2016/002/09-1

(a) Kyara Carvalho Macedo, Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE

2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade L/AS-RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Cooperativa de 1 Atividade Vão do Mucuri Ltda., – Fabricação de produtos de laticínios, excepto envase de leite fluido; Refrigeração e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido – São Domingos do Prata/MG - PA/Nº 00469/2001/005/2019, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kyara Carvalho Lacerda, Diretora Regional de Administração e

23 1253270 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.475, DE 21 DE JULHO DE 2019
Altera a Deliberação Copam Nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agropecuárias – CATAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 43 da Lei nº 23.300, de 30 de março de 2018 e o art. 1º da Resolução COPAM CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:
Art. 1º - A alínea "c" do inciso II do Anexo Único da Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

cl (---)
c) (---)

Titular: Alexandre Augusto Carneiro
1º Suplente: Verônica Idejones Cinza Coutinho
2º Suplente: Fátima Almeida Lopes

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, Horizonte, 23 de julho de 2019.

(a) **HIDILBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.**

23 1253287-1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

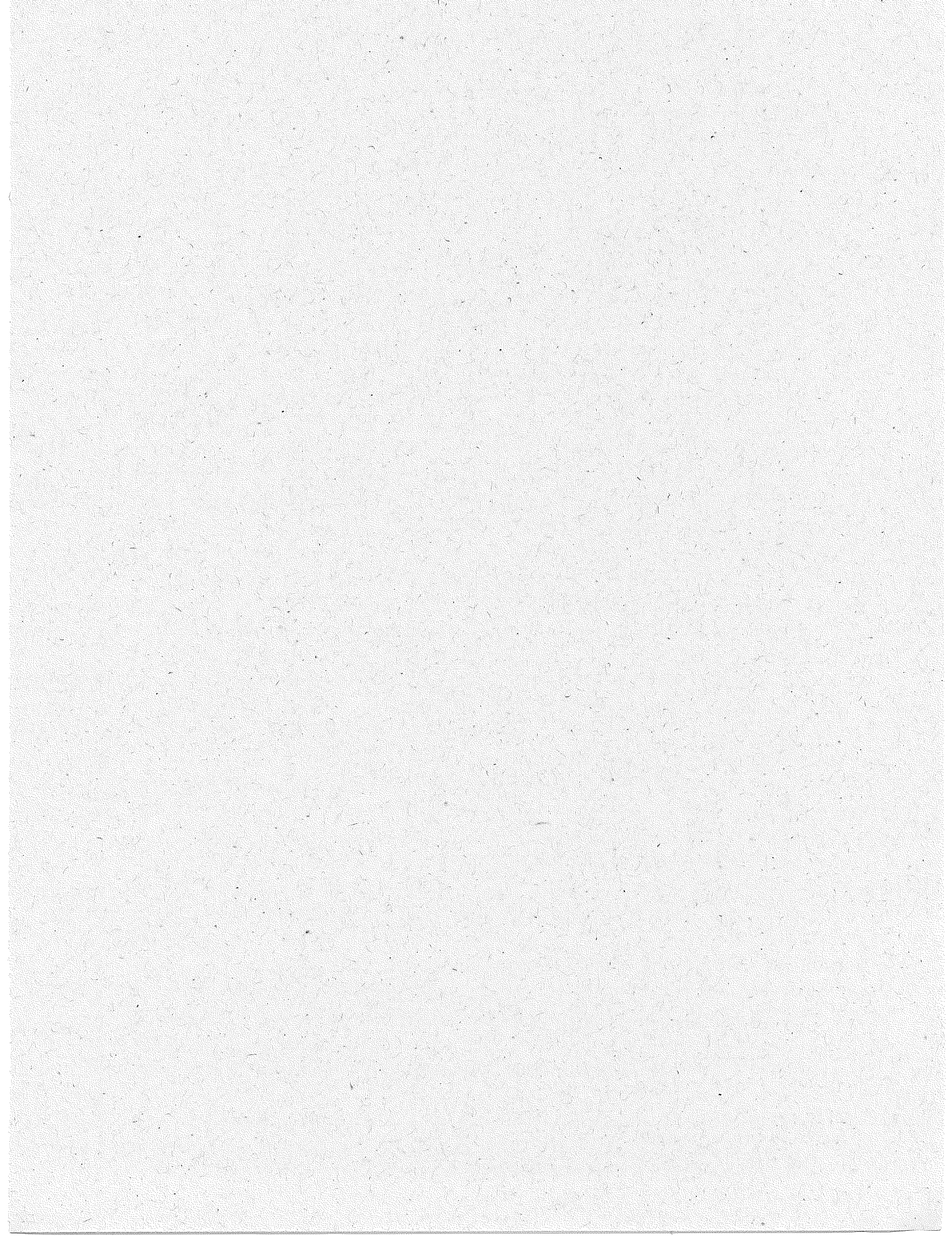
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam CTRH nº 17, de 10 de julho de 2019:

DELIBERA:

Art. 1º - O art. 1º da Deliberação CTRH nº 427, de 17 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Câmara Técnica Institucional e Local - CTIL:





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente - Alto São Francisco

Autotutela

De: Sirlene Conceição Faria Silva – NAO SUPRAM ASF
Para: Rafael Rezende Teixeira - Superintendente

Prezado Superintendente,

Informo que em 24/06/2019 foi emitido pelo setor NAO despacho para liberação de LAS/CADASTRO, conforme solicitação por meio de requisição eletrônica nº65566883/2019 pela empresa Cerâmica Minas Brasil Ltda. para a atividade de extração de argila em Conceição do Pará/MG.

Assim, no dia 25/06/2019 o certificado de LAS/CADASTRO foi expedido, conforme procedimentos convencionais.

No mesmo dia 25/06/2019, a empresa de consultoria fez contato telefônico para relatar que o número da ANM não estava correto e que necessitaria de correções por parte da Supram. Ao avaliar tal pedido foi identificado que a requisição deveria passar por nova análise para certificar se a documentação foi verificada corretamente, já que a responsável pelo despacho não havia visto erro no número da ANM constante no FCE apresentado pela empresa.

Na reanálise foi identificado que a portaria de outorga não estava com o CNPJ da requerente e assim, inviabilizaria o deferimento do pedido.

Assim, a correção do número da ANM também não foi realizada no certificado de licença que deverá ser cancelado, pelos motivos já mencionados.

Certa de que a administração pública deve rever os seus atos a qualquer momento, submeto a aprovação o pedido de cancelamento do LAS/CADASTRO.

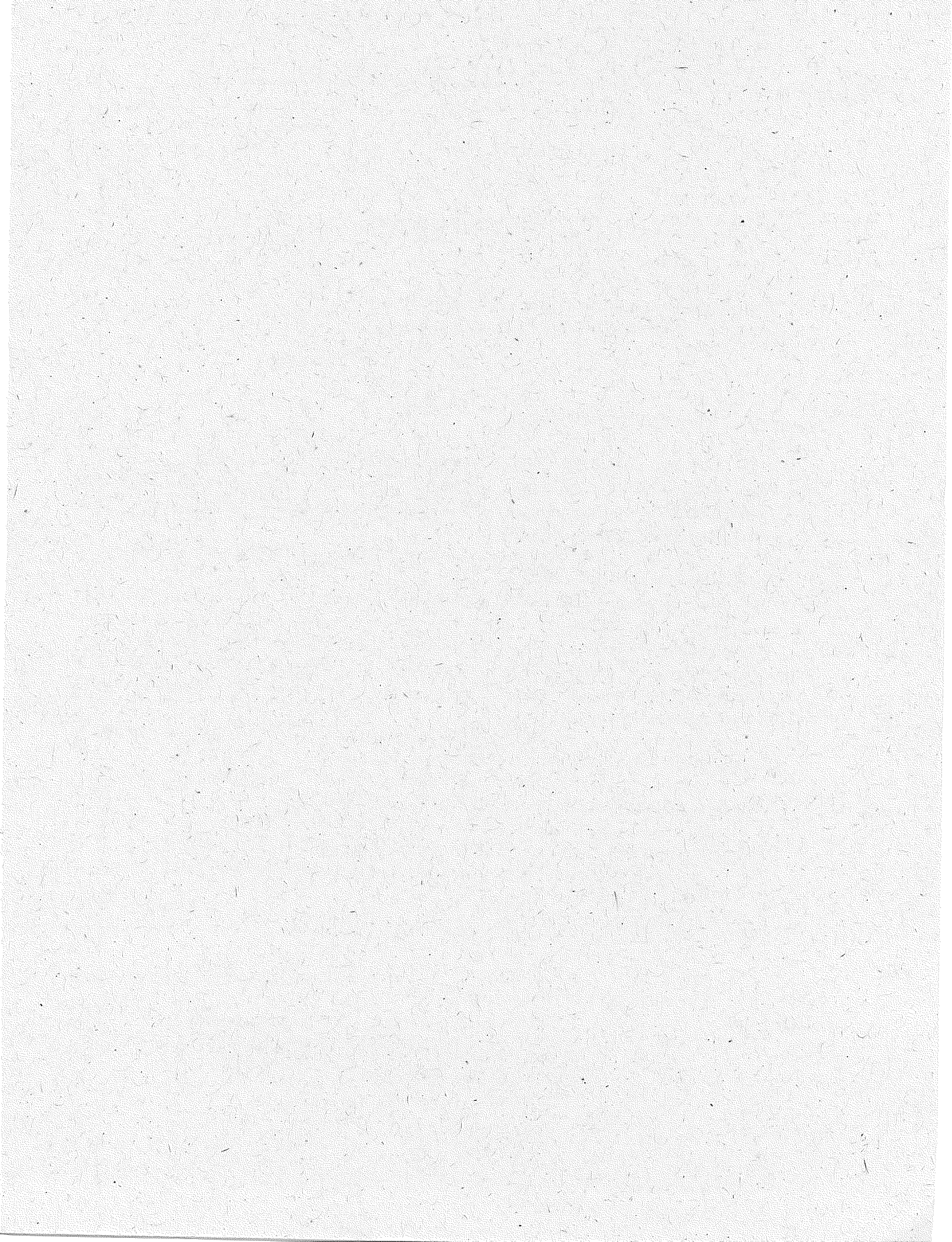
Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

Sirlene C. Faria Silva
Sirlene Conceição Faria Silva
Núcleo de Apoio Operacional
Supram Alto São Francisco

Sirlene Conceição Faria Silva
Núcleo de Apoio Operacional
SUPRAMASF
MASH: 1.488.798-1



De: Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA
Enviado por: Melina Daniela Ferreira Azevedo/SISEMA
Para: Sirlene Conceicao Faria/SISEMA@SISEMA, Renata Gabriela Miranda/SISEMA@SISEMA

Data: Quinta-feira, 27 De junho De 2019 12:31 PM
Assunto: Reanalise CERÂMICA MINAS BRASIL LTDA Protocolo 65566883/2019

Prezado requerente,
 Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INEPTA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido:
Em reanalise da requisição Protocolo 65566883/2019 CNPJ em nome CERÂMICA MINAS BRASIL LTDA constatou-se que:

- * 1. A certidão de outorga anexada a requisição esta em nome da matriz, é necessário solicitar retificação de portaria para ser utilizada pela filial, esclarecer localização pois matriz no SIAM consta no mesmo endereço da requisição de LAS/CAD para filial;
- * 2. Existe uma AAF válida para o mesmo empreendimento com vencimento para 03/08/2020, é necessário solicitar cancelamento.
- * 3. Esclarecer o fato de diferentes DNPMs no mesmo local:
 PT 22863/2008 DNPM/Ano 834200/2008
 PT 05736/2012 DNPM/Ano 830472/2012
 Solicitado pela las/cad DNPM/Ano 831871/2017

Lembrando que poderão haver outras questões à serem averiguadas acerca do restante da documentação.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento - FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
 - ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
 - ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
 - ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- O DAE quitado e encaminhado poderá ser reaproveitado para uma nova requisição, desde que se trate do mesmo empreendimento e enquadramento (modalidade, fator locacional, atividade).
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.
- Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e

"Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Melina Daniela Ferreira Azevedo

Técnica Ambiental -

Núcleo de Apoio Operacional da Diretoria de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente - Alto São Francisco

37 3229.2843



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 65566883/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **ALTO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Cerâmica Minas Brasil Ltda		
CPF/CNPJ	20.741.823/0002-66		
Endereço	Rua do Mandu - Distrito Santana da Prata - Zona Rural		
Município	Conceição do Pará		
Código da atividade principal	A-03-02-6		
Descrição da atividade principal	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha		
Número ANM ou ANP	381.871/2017	Substância	Argila
Parâmetro	Produção Bruta: 12.000 t/ano		
Critério locacional	0		
Coordenadas	X = 516.546 - Y = 7.807.705		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 24/06/2029.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



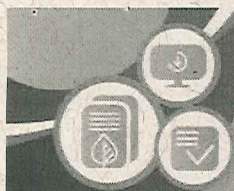
Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 25/06/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5736169** e o código CRC **7A0B84B1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007766/2019-17

SEI nº 5736169



Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

(/admin/site/index)



Requisição nº 65566

DAE RG/Vinculado
510087988 5059Deferido
#

24/06/19

Requisição nº 65566

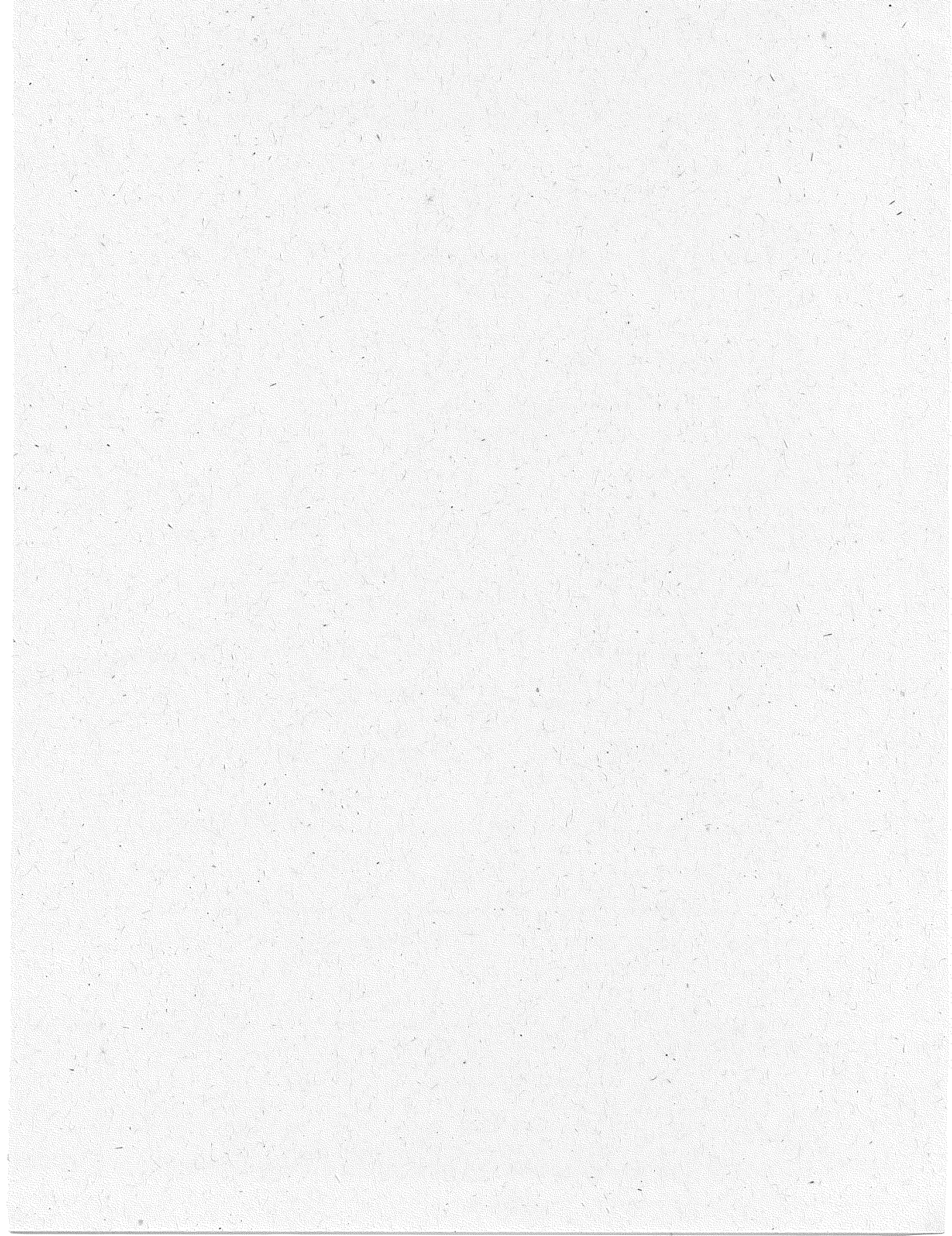
[Status ▾](#) [\\$ Vincular DAE \(/admin/requisicao/vincular-dae?requisicao=65566\)](#)[Adicionar documentos \(/admin/requisicao/add-arquivos?requisicao=65566\)](#)[← Voltar](#)

Detalhes da requisição

ID	65566	Protocolo	65566883/2019
Nome do empreendedor	CERÂMICA MINAS BRASIL LTDA	CPF/CNPJ do empreendedor	20.741.823/0001-85
Nome do empreendimento	CERÂMICA MINAS BRASIL LTDA	CPF/CNPJ do empreendimento	20.741.823/0002-66
Nome do requerente	ODETE SIMIÃO DA SILVA	CPF do requerente	087.753.896-49
Email para contato eletrônico	hiddraengenharia4@gmail.com (mailto:hiddraengenharia4@gmail.com)	Telefone para contato	(37) 3213-7390
Modalidade	LAS Cadastro	Município do empreendimento ou atividade	CONCEIÇÃO DO PARÁ
Fator Locacional	0	Classe	Classe 2
Atividade	A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha		
DAE	(não definido)	Processo de competência da Suppri	Não
Status	Requerimento em análise	Tipo de requerimento	Novo requerimento
Data de cadastro	14/06/2019 14:28	Data de conclusão	(não definido)

Documentos

Arquivo GEO do polígono do empreendimento (shapefile zipado)	arquivo-geo-do-poligono-do-empreendimento-shapefile-zipado_65566_vUA3v-D4.kml (/upload/062019/arquivo-geo-do-poligono-do-empreendimento-shapefile-zipado_65566_vUA3v-D4.kml)	1,881 KiB	Enviado pelo empreendedor
Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento	certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_65566_LsALXt84.pdf (/upload/062019/certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_65566_LsALXt84.pdf)	3,793 MiB	Enviado pelo empreendedor



MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Cadastro

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: CERÂMICA MINAS BRASIL LTDA
 1.2 CNPJ/CPF: 20.741.823/0001-85
 1.3 Endereço: ROD MG 430, KM 2 1.4 Nº: S/N
 1.5 Complemento: 1.6 Bairro: DISTRITO DE ANTUNES
 1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35.698-000 1.9 Município: IGARATINGA 1.10 UF: MG
 1.11 Telefone: 37-3213-7390 1.12 Email: flaviogreco.hiddra@gmail.com
 1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinalar todas as opções que se aplicam ao empreendedor):
☐ Pessoa física ☒ Pessoa jurídica ☒ Proprietário ☐ Arrendatário
☐ Posseiro ☐ Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: ☐ Sim ☒ Não
 2.1 Empreendimento/Razão Social: CERÂMICA MINAS BRASIL LTDA
 2.2 CNPJ/CPF: 20.741.823/0002-66
 2.3 Responsável legal: ODETE SIMIÃO DA SILVA
 2.4 Endereço: R. DO MANDU 2.5 Nº:
 2.6 Complemento: DISTRITO SANTANA DA PRATA 2.7 Bairro: ZONA RURAL
 2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35.668-000 2.10 Município: CONCEIÇÃO DO PARÁ 2.11 UF: MG
 2.12 Telefone: 37-3213-7390 2.13 Email: flaviogreco.hiddra@gmail.com
 2.14 Referência do local:
 2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: ☐ Sim ☒ Não
 2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: ☐ Sim ☒ Não
 2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: ☐ Sim ☒ Não
 2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: ☐ Sim ☒ Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao ☐ Empreendedor ou ☐ Empreendimento ☒ Outro, preencha os campos abaixo:
 3.1 Endereço: RUA PAINS Nº: 32
 Complemento: Bairro: VILA CRUZEIRO
 Caixa Postal: CEP: 35.500-097 3.2 Município: DIVINÓPOLIS UF: MG
 3.4 Telefone: 37-3213-7390 3.5 Email: flaviogreco.hiddra@gmail.com

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	Produção bruta	12000,000	12000,000	t/ano

É necessário listar outras atividades além das descritas acima? ☒ Não ☐ Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento

2

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente:

CERÂMICA MINAS BRASIL

Número do Processo DNPM/ANM e Ano:

381.871/2017

Substância(s) Mineral(is):

ARGILA

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento?

☒ Não ☐ SimSe SIM (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação _____ - depois da ampliação _____)

4.4 O empreendimento tem licença ambiental vigente ou a ser renovada (inclusive AAF)?

☒ Não ☐ Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.5 Fase do objeto do ☐ Fase projeto ☐ Fase instalação ☐ a iniciar ☐ iniciada em: _____
 requerimento: ☒ Fase de operação ☐ a iniciar ☒ iniciada em: 25/03/2019
☐ Renovação Nº do processo: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1 Se sim, quais?

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade?

Selecionar

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma?

☐ Caatinga ☐ Mata Atlântica ☒ Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona:

☐ urbana ☒ rural

5.4 Trata-se de imóvel rural?

☐ Não ☐ Sim. Se SIM, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR:

MG-3117603-D9A4.DCEC.1C57.4DCD.AB00.E490.5574.909B

5.5 Coordenadas geográficas, em SIRGAS 2000, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas planas UTM	23	X=	516546	(7 dígitos)	Y=	7807705	(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 Área total do empreendimento (ha): 4,2

6.2 Área útil (ha): 3,29

6.3 Área construída (ha): 0

6.4 Nº de funcionários setor de produção: 2

6.5 Nº de funcionários setor administrativo: 1

6.6 Nº total de funcionários: 3

6.7 Nº de famílias residentes: 0

6.8 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$):

0,00

6.9 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local?

☒ Não ☐ Sim. (Ir para item 6.12)

6.10 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	Nº da Portaria 01984/20116

6.11 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

☒ Não ☐ Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.12 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

☒ Não ☐ Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que, na data de hoje, consultei o Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais – SIMMA e o município no qual o empreendimento está localizado não está apto a exercer a atribuição originária de licenciamento das atividades acima.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.382/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

14/06/2019

Data

FLAVIO L. GRECO SANTOS

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados na Tela 9.

